

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no suporte de apoio aos sistemas: "Transferegov (antigo Siconv)", Fundo Nacional de Saúde (FNS), SISMOB e apoio técnico/jurídico em projetos e convênios.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é necessária para assegurar a elaboração de projetos através de programas lançados pelos Ministérios ou emendas parlamentares.

2.2. A complexidade na gestão de recursos do Ministério da Saúde e as exigências da Caixa Econômica Federal demandam suporte técnico especializado para garantir a celebração de contratos de repasse e a correta prestação de contas.

2.3. Adicionalmente, o serviço visa fomentar o desenvolvimento econômico local através de estudos de viabilidade técnica e atração de novos investimentos.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Empresa Contratada deverá prestar os seguintes serviços técnicos:

- Suporte integral no sistema "**Transferegov** (antigo Siconv)", compreendendo à elaboração de projetos através de programas lançados diretamente pelos Ministérios ou destinados ao município através de emendas parlamentares, orientações quanto aos pagamentos pelo sistema via **OBTV** (Ordem Bancária de Transferências Voluntárias).
- Disponibilizar profissionais para acompanhar e/ou representar o Município junto à **Caixa Econômica Federal** e outras instituições financeiras, mediante o auxílio na apresentação de documentação orçamentária e institucional necessária à celebração de contratos de repasse e/ou seus respectivos andamentos.
- Responsabilizar-se pelos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem quando participar de audiências fora do município e estado.
- Gerenciar objetos e propostas de recursos do Ministério da Saúde, através do **FNS - Fundo Nacional de Saúde, SISMOB** Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde.
- Orientar e auxiliar na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para o caso de convênios ou instrumentos congêneres que necessitem dos referidos projetos.
- **Prestar apoio jurídico** na execução, na prestação de contas, defesas em possíveis apontamentos e tomadas de contas especiais.



- Atuar no apoio e elaboração de **estudos de viabilidade técnica** para fomento ao desenvolvimento de empreendimentos locais e atração de novos investimentos empresariais que proporcionem a geração de trabalho, renda e desenvolvimento econômico e social, inclusive na participação de reuniões e realização de palestras de interesse de empreendedores rurais e urbanos.
- **Disponibilidade de pessoal** de forma virtual em 40 horas semanais, e no mínimo 8 horas quinzenais de forma presencial.

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **5. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. O prazo de vigência contratual será o mesmo da execução.

#### **6. VALOR DE REFERÊNCIA**

6.1. O valor de referência para a contratação deverá ser realizado de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, considerando a média ou o menor valor das propostas apresentadas, desde que tecnicamente aceitáveis.

#### **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a prestação dos serviços e devida liquidação, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

#### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **0801 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
- **2030 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
- **339035000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA**
- **RED: 421**

#### **9. HABILITAÇÃO**

9.1. A empresa deverá comprovar qualificação técnica para a prestação dos serviços e possuir profissionais legalmente habilitados (Engenharia, Arquitetura e Jurídico) para a execução do objeto.



## **10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 10.1. **Obrigações da Contratada:** Prestar os serviços conforme as especificações e arcar com custos de deslocamento em audiências externas.
- 10.2. **Obrigações da Contrante:** Designar formalmente um Gestor ou Fiscal do Contrato para acompanhar e atestar a execução.

## **11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

- 11.1. A fiscalização do contrato será realizada por servidor a ser designado pela Secretaria Competente.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 12.1. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em conformidade com a legislação vigente.

Nonoai/RS, 19 de janeiro de 2026.

**Natalhie Guerra Vieira Tizziani**  
Sec. de Administração e Recursos Humanos

